



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 280/2022**

### **Altera o Regulamento de Registro de Diplomas da Universidade de Taubaté previsto na Deliberação Consep Nº 047/2009 alterada pela Deliberação Consep nº 192/2022.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-023/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O parágrafo segundo do artigo 11 do Regulamento de Registros de Diplomas na Universidade de Taubaté, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A numeração do registro é sequencial, sendo, após a implantação do diploma digital, um livro reservado para os diplomas digitais emitidos de graduação no sistema acadêmico, e outro livro para os diplomas físicos emitidos de pós-graduação, bem como para registros de revalidação e diplomas emitidos por outras IES.”

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos do Regulamento de Registros de Diplomas na Universidade de Taubaté e Deliberação Consad nº 192/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**